CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 007-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e RG nº 1127505770, doravante designado por **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Sra. **MARIA MARCIA LEÃO GOMES**, brasileira, solteira, residente na Rua Adoniran Assis da Silva, nº 52, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, inscrita no CPF sob nº 032.885.225-27 e RG nº 1277867-60 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, em comum acordo, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 006-2021, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, localizado no Loteamento Poeirão, nº 99, Centro, Água Fria/BA, para a instalação e funcionamento do Pelotão da Polícia Militar no Município de Água Fria/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 006-2021.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNICA

A vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da locação objeto desse contrato é de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, para o período de 11 (onze) meses de locação.

§1º O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de referência, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 10.282-2, Agência 0236-4, Banco do Brasil - 001, de titularidade da **LOCADORA**, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento do aluguel.

§2º No preço do aluguel estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **LOCADORA**, não se admitindo qualquer acréscimo.

§3º Decorridos 11 (onze) meses da assinatura deste instrumento, o valor mensal do aluguel será reajustado pela variação do IPCA do período, ou outro índice que venha substituí-lo pelo Governo Federal, que reflita na variação dos preços relativos ao objeto deste contrato, desde que previamente aprovado pelas Partes.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Maria Marcia Leão Gomes

Unidade Orçamentária: 2000- Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2002- Coord. Da Representação Política e Institucional do Município
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

A LOCADORA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do **LOCATÁRIO**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações:

I - da **LOCADORA**:

a) entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel objeto do presente instrumento, em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, inclusive no que tange às instalações elétricas e hidrossanitárias;

b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o uso pacífico do imóvel objeto deste instrumento;

c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel, conforme descritivo apresentado no laudo de vistoria;

d) responder pelos vícios ou defeitos originados nos imóveis em período anterior ao da locação, adotando as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Notificação;

e) realizar as obras necessárias à garantia da segurança do imóvel, devendo iniciá-las em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ou ressarcir o **LOCATÁRIO** das despesas decorrentes da realização das obras;

f) comunicar ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim da vigência deste contrato, o interesse em vender o imóvel objeto da presente locação;

g) responder, como proprietário, nos casos em que a Lei nº 8.245/91 e alterações da Lei nº 12.112/09 assim exigir;

h) responsabiliza-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel, exceto imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

II - do **LOCATÁRIO**:

a) utilizar o espaço físico que lhe é locado exclusivamente para fim previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, não podendo sublocá-lo, salvo, mediante prévia e expressa autorização da **LOCADORA**;

b) pagar o aluguel mensal, conforme estipulado neste contrato;

c) arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia e internet do imóvel, as despesas referentes ao pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) e consumo de água no imóvel, durante o período da locação;

d) manter o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza e conservação;

e) entregar à **LOCADORA** toda intimação/notificação expedida pelas autoridades públicas, relativa ao imóvel locado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento;

f) comunicar à **LOCADORA** quaisquer atos prejudiciais ao imóvel intentados por terceiros, bem como o surgimento

Maria Marcia Pires Gomes

de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, a fim de que o mesmo tome as providencias que se fizeram necessárias;

g) solicitar prévio e expresso consentimento à **LOCADORA** para a realização de benfeitorias necessárias ao imóvel para adaptá-lo às suas atividades e que importem em alterações da estrutura do imóvel;

h) restituir à **LOCADORA**, ao final da locação, o imóvel livre e desocupado, em perfeito estado de conservação, salvo, deteriorações naturais decorrentes do uso regular, independente de qualquer notificação/interpelação judicial ou extrajudicial, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

i) pagar as despesas de água e luz, identificadas pelo nº de contrato/matrícula 7050090153.

Parágrafo único. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **LOCATÁRIO** indicará um gestor que será o interlocutor com a **LOCADORA**, bem como o(s) agente(s) fiscalizador (s) do desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta à **LOCADORA** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

§1° Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria anexo, com descrição do imóvel nas condições de entrega ao **LOCATÁRIO**.

§2° Todo e qualquer ajuste entre as partes referente à locação do imóvel, deverá ser feito por escrito, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **LOCATÁRIO**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constitui novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação de penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§1° A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

§2° Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, a **LOCADORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

§3° Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas, independente de ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 05% (cinco por cento) do valor mensal do aluguel, por descumprimento dos itens "d" e "f", do inciso I, da Cláusula Sétima;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel por descumprimento dos itens "a" e "b", do inciso I, da Cláusula Sétima;

Maria Marcia Leão Gomes

d) multa equivalente ao valor de 01 (um) aluguel vigente na data da infração, por descumprimento dos itens "c" e "e", do inciso I, da Cláusula Sétima;

§4° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirão da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica determinado o Foro da Comarca de Irará – Estado da Bahia para se dirimir qualquer dúvida que possa surgir na execução deste contrato, desde já abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº º 032.885.225-27
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG: 966.218.851-68

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 01.010/2021	Empenho: 56	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2002 - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	6.600,00	3.400,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200145 - MARIA MARCIA LEÃO GOMES
Endereço: TRAVESSA ADONIRAM ASSIS DA SILVA, 52
C.N.P.J/CPF: 032.885.225-27
R.G.: 12778671-60
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO NR. 99, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 007/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/02/2021

Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 02/02/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:02/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 56

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011-2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

	(DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE, VISANDO CUMPRIR A LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	02/05/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 012/2021

Extrato do contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
CPF Nº	501.284.185-91
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – CENTRO, ÁGUA FRIA – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021
Assinatura:	03/02/2021
Vigência:	04/05/2021
Valor Global:	R$: 2.100,00
Valor Global:	R$ 700,00
Dotação Orçamentária:	02.02.01-2004-4490.52.00-0100

Nº 013/2021

Extrato do contrato nº:	013-2021
Contratado (a):	CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	09/03/2021
Valor Global:	R$: 16.097,75
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 015/2021

Extrato do contrato nº:	015-2021
Contratado (a):	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO
CNPJ Nº	11.786.798/0001-65
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO: CAMINHÃO PIPA – MODELO FORD/ CARGO 2629 6X4/ ANO: 2018/ COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
Assinatura:	17/02/2021
Vigência:	19/03/2021
Valor Global:	R$: 4.500,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	8000 -2034 - 3390.39.00 - 0100

Nº 016/2021

Extrato do contrato nº:	016-2021
Contratado (a):	MERITO & BPM SERVIÇES LTDA
CNPJ Nº	08.015.028/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ENVOLVENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTRATOS CONTEMPLANDO SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021
Assinatura:	19/02/2021
Vigência:	21/03/2021
Valor Global:	R$: 9.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ Nº	11.755.619/0001-22
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021
Assinatura:	03/02/2021